



DECRETO Nº 2016/2022, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado no Orçamento Vigente, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 1030/2022, o crédito suplementar no valor de **R\$ 4.723.554,00 (quatro milhões, setecentos e vinte e três mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais)** para reforçar as dotações orçamentárias nos Programas e Atividades, abaixo discriminados:

UNIDADE ORÇ.	01.01 – CAMARA MUNICIPAL	
PROGRAMA	0001 – AÇÃO LEGISLATIVA	
AÇÃO	2001 – Manutenção da Câmara Municipal	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(06) 3.3.90.30 – Material de Consumo	10.000,00
ELEMENTO	(09) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	10.000,00

UNIDADE ORÇ.	02.01 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
PROGRAMA	0002 – GABINETE DO PREFEITO	
AÇÃO	2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(12) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	59.300,00
ELEMENTO	(13) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	12.500,00
AÇÃO	2003 – Adiantamentos	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(18) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	2.000,00

UNIDADE ORÇ.	02.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
PROGRAMA	0004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
AÇÃO	2009 – Manutenção da Secretaria Jurídica	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(31) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	37.000,00
ELEMENTO	(32) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	6.000,00

UNIDADE ORÇ.	02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	
PROGRAMA	0005 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	
AÇÃO	2014 – Manutenção da Secretaria de Administração	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(42) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	180.000,00



ELEMENTO	(43) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	38.500,00
-----------------	---------------------------------------	-----------

UNIDADE ORÇ.	02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
PROGRAMA	0007 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
AÇÃO	0024 – Manutenção da Secretaria de Fazenda	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(63) 3.1.90.01 – Aposentadoria, Reserva Remunerada e Reformas	4.600,00
ELEMENTO	(64) 3.1.90.03 – Pensões do RPPS e do Militar	4.000,00
ELEMENTO	(65) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	57.000,00
ELEMENTO	(66) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	18.500,00
ELEMENTO	(67) 3.3.90.30 -Material de Consumo	1.000,00
ELEMENTO	(69) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	2.000,00
AÇÃO	2023 – Manutenção dos Encargos Especiais	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(73) 3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	150.000,00
AÇÃO	2026 – Parcelamento da Dívida com INSS	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(75) 4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatada	250.000,00

UNIDADE ORÇ.	02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. OBRAS E TRANSITO	
PROGRAMA	0009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJ. OBRAS E TRÂNSITO	
AÇÃO	2027 – Manutenção da Secretaria de Planejamento, Obras e Trânsito	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(81) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	270.000,00
ELEMENTO	(82) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	9.000,00
PROGRAMA	0015 – EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS	
AÇÃO	1006 – Execução de Obras de Pavimentação, Guias e Sarjetas	
FONTE	05 – Transferências e Convênios Federais -Vinculado	
ELEMENTO	(113) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	768.410,00

UNIDADE ORÇ.	02.06 – SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
PROGRAMA	0023 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
AÇÃO	2040 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(148) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	10.000,00

UNIDADE ORÇ.	02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROGRAMA	0035 – ENSINO BÁSICO MUNICIPAL	
AÇÃO	2049 – Manutenção da Merenda Escolar	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(a criar) 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	20.000,00
AÇÃO	2050 – Transporte de Aluno	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(227) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	54.000,00
ELEMENTO	(228) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	9.000,00



ELEMENTO	(231) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	500.000,00
AÇÃO	2051 – Manutenção do Fundamental	
ELEMENTO	(187) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	28.800,00

UNIDADE ORÇ.	02.09 – FUNDEB – FDO MUNIC. DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALOR. DOS PROFISS. DA EDUCAÇÃO	
PROGRAMA	0036 – FUNDEB – FUNDO MUNIC. DE DESENVOLV. DA EDUC. BÁSICA E DE VALOR. DOS PROFISS. DA EDUCAÇÃO	
AÇÃO	2056 – Manutenção do FUNDEB – Ensino Fundamental – 70%	
FONTE	02 – Transferências e Convênios Estaduais -Vinculado	
ELEMENTO	(234) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	600.000,00
ELEMENTO	(235) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	110.000,00
AÇÃO	2057 – Manutenção do FUNDEB – Ensino Infantil – Creche 70%	
FONTE	02 – Transferências e Convênios Estaduais -Vinculado	
ELEMENTO	(236) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	200.000,00
ELEMENTO	(237) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	35.000,00
AÇÃO	2058 – Manutenção do FUNDEB – Ensino Infantil – Pré Escola 70%	
FONTE	02 – Transferências e Convênios Estaduais -Vinculado	
ELEMENTO	(238) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	200.000,00
ELEMENTO	(239) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	45.000,00
AÇÃO	2059 – Manutenção do FUNDEB – Das Necessidades Especiais - 70%	
FONTE	02 – Transferências e Convênios Estaduais -Vinculado	
ELEMENTO	(240) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	70.000,00
ELEMENTO	(241) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	20.000,00
AÇÃO	2060 – Manutenção do FUNDEB – Magistério – 30%	
FONTE	02 – Transferências e Convênios Estaduais -Vinculado	
ELEMENTO	(244) 3.3.50.43 – Subvenções Sociais	15.000,00

UNIDADE ORÇ.	02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA	
PROGRAMA	0037 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA	
AÇÃO	2062 – Manutenção da Secretaria de Esportes, Turismo e Lazer	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(249) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	38.000,00
ELEMENTO	(250) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	7.800,00

UNIDADE ORÇ.	02.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
PROGRAMA	0042 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
AÇÃO	2065 – Manutenção da Secretaria de Saúde	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(270) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	35.000,00

UNIDADE ORÇ.	02.12 – FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
PROGRAMA	0043 – PERCAPITA DE TRANSIÇÃO / MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
AÇÃO	2069 – Manutenção da Atenção Básica	



FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(281) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	248.000,00
ELEMENTO	(283) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	48.800,00
PROGRAMA	0044 – AÇÕES ESTRATÉGICAS – SAÚDE BUCAL	
AÇÃO	2070 – Manutenção da Saúde Bucal	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(290) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	89.000,00
PROGRAMA	0045 – PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS	
AÇÃO	2071 – Manutenção da Assistência Farmacêutica	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(296) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	28.500,00
ELEMENTO	(297) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	6.800,00
PROGRAMA	0047 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
AÇÃO	2073 – Manutenção do Programa de ACS	
FONTE	05 – Transferências e Convênios Federais -Vinculado	
ELEMENTO	(305) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	110.000,00
PROGRAMA	0050 – CENTRO DE REABILITAÇÃO	
AÇÃO	2076 – Manutenção do Centro de Reabilitação	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(309) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
ELEMENTO	(310) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	3.500,00
PROGRAMA	0048 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
AÇÃO	2074 – Manutenção da Vigilância Sanitária	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(338) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	7.500,00
PROGRAMA	0049 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
AÇÃO	2075 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(347) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8.000,00

UNIDADE ORÇ.	02.13 – SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL	
PROGRAMA	0058 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
AÇÃO	2084 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(359) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	148.500,00
ELEMENTO	(360) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	28.800,00
ELEMENTO	(361) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	27.920,00
UNIDADE ORÇ.	02.14 – FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA	0062 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
AÇÃO	2089 – Atendimento Residência Inclusiva	
FONTE	06 – Outras Fontes de Recursos	
ELEMENTO	(451) 3.3.90.30 -Material de Consumo	12.434,00
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(445) 3.3.90.30 -Material de Consumo	15.400,00
AÇÃO	2092 – Casa da Criança e do Adolescente	



FONTE	02 – Transferências e Convênios Estaduais -Vinculado	
ELEMENTO	(379) 3.3.90.30 -Material de Consumo	17.120,00
ELEMENTO	(383) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	1.000,00
PROGRAMA	0061 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
AÇÃO	2090 – CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social	
FONTE	02 – Transferências e Convênios Estaduais -Vinculado	
ELEMENTO	(374) 3.3.90.30 -Material de Consumo	9.500,00
PROGRAMA	0060 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
AÇÃO	2093 – CRAS – Centro de Referência de Assistência Social	
FONTE	02 – Transferências e Convênios Estaduais -Vinculado	
ELEMENTO	(394) 3.3.90.30 -Material de Consumo	10.370,00
TOTAL		4.723.554,00

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de:

- Excesso de Arrecadação verificado até o dia 31/10/2022, conforme Lei Municipal nº 988/2021, artigo 4º, nas fichas de fonte 01, sendo 12, 13, 31, 32, 42, 43, 63, 64, 65, 66, 73, 75, 81, 82, 148, 187, 227, 228, 231, 241, 250, 259, 270, 281, 283, 290, 296, 297, 309, 310, 338, 347, 360, 361, 445 totalizando R\$ 2.454.720,00; fonte 02, fichas 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 251, 379, 383, 394 totalizando R\$ 1.308.490,00 ; fonte 05, ficha 305 totalizando R\$ 110.000,00; fonte 06, ficha 451 totalizando R\$ 12.434,00;
- Possível excesso de arrecadação do contrato de repasse nº 924682/2021/MDR/CAIXA, no valor de R\$ 481.104,00 na ficha 113, para recapeamento asfáltico e obras complementares de infra estrutura urbana na Av. Brasil e Rua Amazonas – Pq. Nacional;
- Possível excesso de arrecadação do contrato de repasse nº 912679/2021/MDR/CAIXA, no valor de R\$ 287.306,00 na ficha 113, para recapeamento asfáltico e obras complementares de Infra estrutura em ruas da Vila dos Pássaros,
- Anulação parcial das dotações abaixo:

UNIDADE ORÇ.	01.01 – CAMARA MUNICIPAL	
PROGRAMA	0001 – AÇÃO LEGISLATIVA	
AÇÃO	2001 – Manutenção da Câmara Municipal	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(01) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	20.000,00

UNIDADE ORÇ.	02.01 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
PROGRAMA	0002 – GABINETE DO PREFEITO	
AÇÃO	2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(16) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	2.000,00

UNIDADE ORÇ.	02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
PROGRAMA	0008 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	



AÇÃO	9999 – Reserva de Contingência	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(76) 9.9.99.99 – Reserva de Contingência	3.000,00

UNIDADE ORÇ.	02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROGRAMA	0035 – ENSINO BÁSICO MUNICIPAL	
AÇÃO	2052 – Manutenção da Educação Infantil – Creche	
FONTE	02 – Transferências e Convênios Estaduais -Vinculado	
ELEMENTO	(204) 4.4.90.52 -Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
FONTE	05 – Transferências e Convênios Federais -Vinculado	
ELEMENTO	(205) 4.4.90.52 -Equipamentos e Material Permanente	20.000,00

UNIDADE ORÇ.	02.14 – FMAS - FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL	
PROGRAMA	0061 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
AÇÃO	2090 – CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social	
FONTE	02 - Transferências e Convênios Estaduais -Vinculado	
ELEMENTO	(376) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	9.500,00
TOTAL		69.500,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE
Prefeito Municipal

VINÍCIUS KABATA
Secretário Municipal de Governo e Administração

ADRIANO RODRIGO FERREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

PAULA RIGUETE DA VEIGA
OAB/SP 348.657
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos